



**Santo  
Ângelo**  
POVO QUE FAZ HISTÓRIA  
Governo de Mudança - 2009/2012



## LEI N.º 3.444 DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

**Autoriza a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 179.950,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais) e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder executivo autorizado abrir Créditos Especiais de R\$ 179.950,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias.

14- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15 0453 0068 1.xxx – Implantação de Abrigos Para Passageiros

4490 51 00 - Obras e Instalações

R\$ 146.950,00

14- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15 0453 0068 1.xxx – Implantação de Abrigos Para Passageiros (contrapartida)

4490 51 00 - Obras e Instalações

R\$ 33.000,00

**Art. 2º** O Créditos abertos pelo Artigo anterior serão cobertos com recursos do Ministério das Cidades no valor de R\$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais) e o restante com redução da seguinte dotação Orçamentária:

05- Secretaria Municipal do Planejamento

99 0999 9999 2,999 – Reserva de Contingência

9999 99 00 - Reserva de Contingência

R\$ 33.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA**, em 17 de agosto de 2010.

  
**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,**

Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

Rua Antunes Ribas, 1001 - CEP: 98801-630 - Santo Ângelo - RS - Fone: (55) 3312-0100 - Fax: (55) 3312-0167  
e-mail: pmsaplanej@via-rs.net / www.santoangelo.rs.gov.br